

Lei Municipal nº 44/89
De 06 de julho de 1989

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social (SETAS).

§ Único – Objetiva o referido convênio a aquisição de equipamentos odontológicos para instalação de um Gabinete Dentário no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de julho de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-